



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

93.180

FICHA

01F

FRENTE

CNM 024984.2.0093180-85

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

IMÓVEL: CASA 03 localizada no Condomínio Residencial Mesquita VII, situada no Lote 07, da Quadra 133, situado no Loteamento Brasilinha Sul, em Planaltina-GO, com as seguintes características: área privativa de construção de 78,00m² composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro, 02 dormitórios, 01 circulação e 01 garagem.; área privativa não construída/terreno de 36,924m² (quintal); área total de uso privativo de 114,42m²; não há área de uso comum construída; área de uso comum não construída de 28,80m²; área total construída de 78,00m²; fração ideal do terreno, da área comum construída e da área construída de 0,2000. A área privativa possui as seguintes confrontações: confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com 20,35m com a Casa 04, pelo lado esquerdo com 20,35m com a Casa 02, pela frente com 4,76m para a área de uso privativo e Rua 42, e pelos fundos com 4,76m para a área de uso comum e para os lote 23 e 24 fechando assim a área de 114,42m².

Cadastro imobiliário: 1.032.0QD133.0000.0000007.003.

Alvará de Construção nº 273/2021.

Carta de Habite-se nº 264/2021.

Registro anterior: R.2-92.227, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: ANR MESQUITA CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 27.847.036/0001-61, com sede na QA 01, MC, Lote 10-A, Setor Leste, em Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92. -

PROTOCOLO: 119.804, de 04/10/2021.

Planaltina-GO, 22 de Outubro 2021.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.1-93.180 em 22/10/2021.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO

PROTOCOLO: 119.804, de 04/10/2021.

Procede-se a esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.2-92.227, do Livro 2 e sua respectiva Convenção de Condomínio registrada sob o nº 7.838, do Livro 03, ambos desta Serventia.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.2-93.180 em 02/02/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 121.783, de 01/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2651937-0, firmado em Planaltina-GO, em 28/01/2022.

TRANSMITENTE: ANR MESQUITA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada.

ADQUIRENTE: EVELLYN ALVES SANTANA, brasileira, solteira, gerente, RG nº 8183030 SSP/GO, CPF nº 717.010.031-20, residente e domiciliada na Quadra 01, MR 03, Casa 08, Setor Sul, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 170.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.3-93.180 em 02/02/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 121.783, de 01/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2651937-0, firmado em Planaltina-GO, em 28/01/2022.

DEVEDORA FIDUCIANTE: EVELLYN ALVES SANTANA, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FICHA	CNM
93.180	01V	024984.2.0093180-65
	VERSO	Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 136.000,00; Valor da Garantia: R\$ 170.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 1.127,00; Recursos próprios: R\$ 32.873,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.0000% a.a.; Efetiva 7.2290% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 956,70; Vencimento da primeira prestação: 11/02/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.4-93.180 em 12/06/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 137.640, de 21/05/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 09/05/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 134.721, nesta serventia.
TRANSMITENTE: EVELLYN ALVES SANTANA, já qualificada.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 176.080,39.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
SELO: 00982405212926025430025.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 151.237, formulado em 21 de maio de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.180**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de junho de 2024.

Selo: 202406.00982406112750434420049
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>